LEI N.º 4.972, DE 16 DE MAIO DE 2003

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA ELEUSA BANDEIRA DA SILVA** o logradouro público anteriormente denominado de Rua 02, Bairro Ipê Amarelo, trecho este com uma extensão de 216,00 metros, compreendido entre as Ruas Isolina de Carvalho e Rua Comendador Gomes, entre as quadras n.º 616 e 615 do Mapa Cadastral deste Município.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Obras e Sistema Viário deverá comunicar todos os órgãos públicos, autarquias, concessionárias de serviços, os munícipes e comerciantes daquele trecho para fins de atualização de seus respectivos endereços.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 16 de maio de 2003

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal